



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 011/68/CVG

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITO ESPECIAL "
AUXÍLIO A JUSTIÇA ELEITORAL

Proponente: " EXECUTIVO MUNICIPAL "

Data de entrada 12 / SETEMBRO / 1968

Protocolado sob N.º 332 fls. 21
livro = P =

ANDAMENTO

Deu entrada na Casa Legislativa em data acima mencionada, sendo encaminhado a sessão plenária do dia 12/09/68. Devido a falta de assinatura do Executivo Municipal, que foi providenciada pelo edil Pedro da Rosa, ficando para ser apreciado na sessão do dia - 26 de Setembro de 1.968.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS :

- 1) LEONE DA CUNHA - De acordo
- 2) CELSO LOPES - De acordo
- 3) ELZO JARDIM -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 011/68

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dr. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

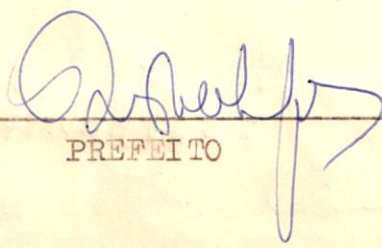
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), classificado sob o código 3.2.1.5.-9.9-142- "Auxílio à Justiça Eleitoral", destinado a atender às despesas do Cartório Eleitoral desta cidade, desta Comarca, na preparação do próximo pleito municipal.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA EM, _____



PREFEITO

